



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado que o mesmo foi removido da via pública por se encontrar estacionado abusivamente e em estado de abandono, encontrando-se depositado no Parque Municipal, localizado na Rua da Cal, em S. Cosme – Gondomar e será considerado abandonado em favor da Câmara Municipal de Gondomar, se não for levantado no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, conforme o preceituado no Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro.

Os interessados ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos legais estabelecidos.

| Nome do proprietário | Local de onde foi retirado                    | Matrícula             | Marca |
|----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-------|
| Desconhecido         | Rua da Carvalha de Baixo, nº 18 -<br>Fânzeres | 59-19-OB<br>Cancelada | Opel  |

Gondomar, 17 de janeiro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora do Ambiente

(Dra. Ana Luisa Gomes)